

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<u>1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00432/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025182/2017</u>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00432/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DE OUTRO LADO, A SRA. MARLUCIA VILELA DE SOUZA DE JESUS, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA PRESIDENTE WILLIAN DOS SANTOS BORGES, N° 348, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE N° 01010560273002, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. CELI GONÇALVES BATALHA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pela seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 - SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Locatário e, de outro lado, a SRA. MARIA ROMÃO DE LIMA, brasileira, portadora do CPF nº 071.397.957-70 e RG nº 3.278.315 - ES, residente e domiciliado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 348, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Locador, ajustam o presente Termo Aditivo 001, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, tendo início a partir do dia 24 de novembro de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em R\$ 9.283,28 (nove mil duzentos e oitenta e três reais e vinte oito centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 773,60 (setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 22 de novembro de 2017.

LEANDRO DA COSTA RAINHA
Secretário Municipal de Assistencia Social
LOCATÁRIO

MARIA ROMÃO DE LIMA LOCADOR